

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 346/2013.

Emenda Aditiva de nº CM-041/2013

Ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-059/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-041/2013, de autoria do nobre Vereador Edimar Máximo, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-059/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Lixeira” e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a propaganda eleitoral consiste nas ações de natureza política e publicitária desenvolvidas pelos candidatos, de forma direta ou indireta, com apelos explícitos ou de modo disfarçado, destinadas a influir sobre os eleitores, de modo a obter a sua adesão às candidaturas e, por conseguinte, a conquistar o seu voto.

Dentro deste contexto, concluímos que, futuramente poderá haver interesses políticos por parte de pessoas físicas, responsáveis e ou funcionários de empresas que patrocinam as lixeiras e, que seriam saciadas do seu direito de participar como candidato a qualquer cargo político no Município.

Esse é o nosso entendimento, e, esperamos também ser compartilhado com meus pares. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva nº CM-041/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-059/2013.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2013.

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Membro